



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº. 019/2018.
Em, 28 de março de 2018.

**CORRIGE VALORES DE DIÁRIAS, CONFORME
LEI MUNICIPAL Nº. 844/2006, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal, de Minas do Leão,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam os valores das diárias reajustados no percentual de 2,85% (dois e oitenta e cinco por cento), a contar de 02 de abril de 2018, conforme estabelece o parágrafo único do art. 2º, da Lei Municipal nº. 844/2006, de 30 de maio de 2006.

Art. 2º - As diárias serão pagas de acordo com as seguintes tabelas:

TABELA 01:

a.	Servidor Padrão 1	R\$ 212,61
b.	Servidor Padrão 2	R\$ 265,74
c.	Servidor Padrão 3	R\$ 352,94
d.	Servidor Padrão 4 e Secretários Municipais.....	R\$ 457,15
e.	Prefeito e Vice-Prefeito.....	R\$ 627,18

TABELA 02:

a.	Servidor Padrão 1	R\$ 53,12
b.	Servidor Padrão 2	R\$ 66,42
c.	Servidor Padrão 3	R\$ 88,19



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

- d. Servidor Padrão 4 e Secretários Municipais.....R\$ 114,25
- e. Prefeito e Vice-Prefeito.....R\$ 156,77

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 28 de março de 2018.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 28 de março de 2018.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração